

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Economia
Delegação da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores de Ponta Delgada
Rua José Maria Raposo Amaral
9500 – 078 Ponta Delgada

V/Referência
N.º
Proc.

V/Comunicação

N/Referência
N.º 50
Proc.

Data:
2012-01-27

**ASSUNTO: PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 40/2011 –
REGIME DE APOIO AO MICROCRÉDITO BANCÁRIO NOS AÇORES**

No seguimento da Vossa comunicação 0195 09-01-12 e conforme solicitado, vimos enviar a V. Exa. o nosso parecer relativamente à proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 40/2011 – Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário, o qual se consubstancia nas seguintes sugestões de alteração:

Artigo 3.º n.º 1

Acrescentar f) *O projeto deve obter parecer favorável do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores.*

E renumerar a alínea f) para g)

Artigo 4.º n.º 2

Alterar «nos números anteriores» para «no número anterior»

Artigo 5.º

Inserir na frase «área da economia social» o adjetivo solidária, i.e. «área da economia social e solidária»

Artigo 6.º

Um vez que os serviços da área social em que pode ser entregue o formulário são tutelados pelo IDSA e não pela DRSS, alterar o texto para «tutelado pelas direções regionais com

*competência em matéria de trabalho e de apoio ao investimento e à competitividade e pelo
Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores»*

Artigo 9.º h)

Uma vez que o crédito pode ser disponibilizado em duas datas distintas, alterar a alínea h) para «Realizar o investimento no prazo de um ano a contar da data da celebração do contrato de crédito»

Certos de merecer a melhor atenção de V. Exa. e gratos pela oportunidade de colaborarmos neste processo,

Com os melhores cumprimentos.



A Vogal de Direcção
Célia Pereira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0482 Proc. Nº 102
Data 01/01/130 Nº 40/2011	